



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 145/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 190/2022 (Mens. 67/2022)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 829.106,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 829.106,00 (oitocentos e vinte e nove mil e cento e seis reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>		
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>		
10.302.0301.2.256	Gestão dos Serviços de Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatório		
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
05.302.0060	SUS-MAC-Leitos UTI Adulto Sta.Casa	R\$	541.800,00
	Subtotal	R\$	541.800,00
02.33.00	<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>		
02.33.02	<u>Ações de Serviços Públicos</u>		
15.452.0310.2.213	Manutenção de Vias Públicas		
4490.51.00	Obras e Instalações		
05.100.1040	Conv.Pav.Jd.América II OGU 1078146	R\$	287.306,00
	Subtotal	R\$	287.306,00
	TOTAL GERAL	R\$	829.106,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 18 de outubro de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.